



PROJETO DE LEI N. 10.081/2006.-

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado do Paraná, para a implantação de área de lazer na Zona 06.

Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado do Paraná, visando a obtenção de recursos financeiros para a implantação de área de lazer na Zona 06.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 27 de setembro de 2006.


MÁRCIA SOCREPPA
Vereadora-Autora